

Lei nº 195

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São José do Calçado,  
Estado do Espírito Santo

Para saber que o povo do município  
de São José do Calçado, pelos seus legiti-  
mos representantes, Deputados e Em San-  
cians a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Mu-  
nicipal autorizado um crédito Especial de  
R\$ 90.000,00 (Quinze mil cruzeiros),  
para atender à confecção dos retratos com  
insígnias dos cidadãos que foram Prefeitos  
Municipais e Presidentes da Câmara no  
município de São José do Calçado, inclu-  
sive as atribuições que não constem na fa-  
lenda de Honra.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º  
serão utilizadas do excesso de arrecadação  
neste município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vi-  
gência, nesta data e reger-se-á as dispo-

ricas em contrários.

São José do Calçado, 23 de Setembro 1961.

Oliveira Bezerra de Mendonça  
Prefeito Municipal.